RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP, CMDCA, no uso de suas competências legais, por sua comissão eleitoral para Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020/2024, Edital Nº 01/2019, em razão da recente alteração do Art. 132 da Lei 8.069/1990 (ECA) com nova redação dada pela Lei 13.824 de 9 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º- No atual processo de escolha do Conselho Tutelar 2020/2024 em andamento permitir a participação de candidatos(as), atuais Conselheiros(as) Tutelares, no exercício de segundo mandato consecutivo por meio de recondução, que pretendam ser novamente reconduzidos mediante novo processo de escolha nos termos do Art. 132 da Lei 8.069/1990 (ECA).

Art. 2 -Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais disposições do Edital Nº 01/2019.

Espírito Santo do Pinhal, 13 de Maio de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PORRECA
Presidente do CMDCA

ROSELY DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária do CMDCA